

**AVISO AOS PARTICIPANTES DO
FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO SANTANDER RENDIMENTO**

Vem a SANTANDER ASSET MANAGEMENT, SGOIC, S.A., **avisar** os Participantes do FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO SANTANDER RENDIMENTO, de acordo com o previsto no Ponto 7 do Capítulo III do Documento Único e artigos 17º e 197º nº 2 do Regime da Gestão de Ativos (Decreto Lei nº 27/2023, de 28 de abril), da **suspensão de todas as operações de subscrição, transferência e resgate**, entre 26 de novembro de 2025 e 28 de novembro de 2025, inclusive (3 dias úteis) (o “**Período de Suspensão de Operações**”).

No **Período de Suspensão de Operações**, não serão aceites pedidos de subscrição, transferência ou resgate.

A sociedade gestora informa que os pedidos de subscrição, transferência e resgate voltarão a ser aceites no dia útil seguinte ao termo do **Período de Suspensão de Operações**, ou seja, a 2 de dezembro de 2025¹.

A suspensão teve o acordo prévio do Banco Depositário, Banco Santander Totta, S.A.

Durante o **Período de Suspensão de Operações**, mantém-se o apuramento diário da unidade de participação e a respetiva divulgação em todos os locais de divulgação obrigatória e através dos meios utilizados para a comercialização do OIC.

Contexto e fundamentação:

A SANTANDER ASSET MANAGEMENT LUXEMBOURG, S.A., enquanto sociedade gestora da SANTANDER SICAV, sociedade de investimento de capital variável, localizada no Luxemburgo, da qual é subfundo o SANTANDER SELECT INCOME que, por sua vez é Fundo Master/OICVM Principal do FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO SANTANDER RENDIMENTO comunicou à SANTANDER ASSET MANAGEMENT, SGOIC, S.A. a decisão de suspender as subscrições, conversões e resgates entre 26 de novembro de 2025 e 28 de novembro de 2025, inclusive (3 dias úteis) (o “**Período de Suspensão de Operações**”), **no âmbito do processo de substituição do Banco Depositário**, tudo conforme comunicação que se anexa em versão em inglês e respetiva tradução.

A alteração do Banco Depositário foi aprovada pela *Commission de Surveillance du Secteur Financier* (a “CSSF”) em 1 de outubro de 2025 e produzirá efeitos a 1 de dezembro de 2025.

Nestes termos, o **Período de Suspensão de Operações**, justifica-se precisamente no facto da SANTANDER SICAV, ter deliberado a suspensão provisória dos resgates, conversões ou subscrições das suas unidades de participação, e consequentemente de todos os seus subfundos, o que, permite a cada um dos seus OICVM de alimentação igualmente suspender essas operações durante o mesmo período.

De acordo com o Prospeto integrado no Documento Único do FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO SANTANDER RENDIMENTO, obtido o acordo do depositário, a sociedade gestora pode suspender as operações de subscrição, emissão ou de resgate de unidades de participação quando: i.

¹ 01 dezembro de 2025 - Feriado em Portugal

Ocorram situações excecionais suscetíveis de pôr em risco os legítimos interesses dos investidores;
ii. Desde que comunique justificadamente à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a sua decisão.

A decisão de suspensão e respetiva fundamentação foram comunicadas à CMVM em 20 de outubro de 2025.

Verificada a suspensão, nos termos anteriormente mencionados, a sociedade gestora divulga de imediato um aviso, em todos os locais e meios utilizados para a comercialização e divulgação das Unidades de Participação, indicando os motivos da suspensão e a sua duração.

Repercussões para si, como participante

Esta operação decorre no melhor dos interesses dos atuais participantes do Fundo.

Mantêm-se inalteradas as políticas de investimento do OICVM principal e do OICVM de alimentação.

A alteração do Banco Depositário do OICVM principal não terá qualquer impacto no perfil de risco dos subfundos, nem na forma como são geridos ou na sua alocação de ativos.

Não obstante, alertamos:

(i) Período de Suspensão de Operações

26 de novembro de 2025 e 28 de novembro de 2025, inclusive (3 dias úteis).

(ii) Termo do Período de Suspensão de Operações

Voltarão a ser aceites no dia útil seguinte ao termo do **Período de Suspensão de Operações** (isto é, 02 de dezembro de 2025²), de acordo com o procedimento estabelecido no Documento Único.

As ordens apresentadas durante o **Período de Suspensão de Operações** serão executadas ao primeiro valor líquido disponível após o termo do referido período.

A versão atualizada do Documento Único do FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO SANTANDER RENDIMENTO é disponibilizada aos participantes em:

<https://www.santanderassetmanagement.pt/fundos-de-investimento/fundos-mobiliarios>, estando este documento igualmente disponível no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt).

O Prospeto revisto e os documentos de informação fundamental do fundo SANTANDER SELECT INCOME refletindo a alteração acima mencionada, estarão disponíveis gratuitamente, na página web:

<https://www.santanderassetmanagement.lu/document-library/documents>

1 documento anexo

Lisboa, 27 de outubro de 2025

² no dia útil seguinte ao termo do período de suspensão

SANTANDER SICAV
Société d'Investissement à Capital Variable
Registered office: 43, Avenue John F. Kennedy,
L-1855 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg
R.C.S. Luxembourg B45337
(the "**Company**")

Notice to shareholders of the Company

Luxembourg, 3 October 2025

Dear Shareholders,

We, the board of directors of the Company (the "**Board**") would like to inform you about the following changes which are planned to become effective on 1 December 2025 or any subsequent date communicated to you (the "**Effective Date**").

From the Effective Date, the Board approved to appoint CACEIS Bank, Luxembourg Branch having its registered office at 5, Allée Scheffer L - 2520 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg and registered with the Luxembourg *Registre de Commerce et des Sociétés* under number B209310 ("**CACEIS**") as new depositary bank and paying agent, administrative, registrar, and corporate agent of the Company in replacement of J.P. MORGAN SE, Luxembourg Branch ("**JPM**") (the "**Migration**").

Please be advised that the *Commission de Surveillance du Secteur Financier* (the "**CSSF**") has approved the Migration on 1 October 2025.

The Migration has been decided in the best interest of the shareholders of the Company. The Board believes that CACEIS would provide the Company with more efficient services and a better all-round shareholder experience. Furthermore, the overall service fees conditions payable by the Company to CACEIS will be in favour of the investors compared to the current level. Accordingly, the Migration is expected to result in a net cost saving for the Company and its investors (meaning that there will be a decrease in overall fees, notwithstanding the minor increase in transaction and audit fees as further described hereafter).

Please note that the Migration will have no impact on the risk profile of the Sub-Funds, nor to the way they are being managed or their asset allocation.

In order to ensure a smooth and accurate transfer of responsibilities resulting on a seamless Migration, the Board would like to inform you that any subscription, conversion, and redemption requests in relation to the sub-funds of the Company (the "**Sub-Funds**") will not be accepted from 26 November 2025 to 28 November 2025 included (3 business days) (the "**Trading Freeze Period**").

Please note that the net asset value of the Sub-Funds will continue to be calculated and published during the Trading Freeze Period.

The Board informs you that subscription, conversion, and redemption requests will once again be accepted on the next business day after the Trading Freeze Period (i.e. 1 December 2025) in accordance with the procedure set out in Section "THE SHARES" of the Prospectus.

Orders submitted during the Trading Freeze Period will be executed at the first NAV available after the Trading Freeze Period has been concluded.

The Board informs you that all the costs associated with the Migration will be fully borne by Santander Asset Management Luxembourg S.A., the management company of the Company (the "**Management Company**") and CACEIS and therefore, will not be charged to the Company, with the exception of the following costs:

- the operational expenses related to the transfer of assets from JPM to CACEIS as the new custodian, including settlement fees for each of the markets where assets are held, as well as cash transfer fees will entail technical fees amounting to around EUR 22,949 (0,0004% of the Company's assets); and
- in the context of the annual accounts audit process, the Company auditors will conduct an audit on the Migration, specifically during the process of the parallel run period prior to the effective date of the migration. The Board considers that the Company auditors support will provide comfort over the accuracy, completeness, and integrity of financial information both before and after the Migration. In this context, the Board expects an increase of EUR 850 + VAT per sub-fund of the annual accounts audit fees.

As described, these costs will be borne by the Company and, as such, indirectly by you as investor of the Company. These costs are considered as non-material and one-off in nature.

The Board would also like to inform you that CACEIS, as future depositary bank and paying agent, administrative, registrar and corporate agent of the Company, has started to receive access to and process investor information. This processing includes the disclosure of investor information to CACEIS affiliates. Investors may access information on the processing of their personal data, including the exercise of their data subject rights, at <https://www.caceis.com/who-we-are/compliance/>.

As from the Effective Date, any queries from the shareholders can be directed to CACEIS at the following email address FDS-Investor-services@caceis.com or through the website of the Management Company <https://www.santanderassetmanagement.lu>.

Finally, please be advised that the revised Prospectus and the key information documents of the Sub-Funds, reflecting the above change, will be available free of charge upon request at the registered office of the Company, from the Company's local representatives or the Company's website <https://www.santanderassetmanagement.lu/document-library/documents>, as applicable.

Please do not hesitate to contact us or your financial adviser if you require any further clarification.

Yours faithfully,

The Board of Directors

SANTANDER SICAV
Société d'Investissement à Capital Variable
Sede social: 43, Avenue John F. Kennedy,
L-1855 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo
R.C.S. Luxembourg B45337
(a "**Sociedade**")

Aviso aos acionistas da Sociedade

Luxemburgo, 3 de outubro de 2025

Prezados acionistas,

Nós, o conselho de administração da Sociedade (o "**Conselho**"), vimos por este meio informar-lhes acerca das seguintes alterações que deverão entrar em vigor em 1 de dezembro de 2025, ou em qualquer data posterior que lhes seja comunicada (a "**Data de Eficácia**").

A partir da Data de Eficácia, o Conselho aprovou a nomeação do CACEIS Bank, sucursal do Luxemburgo, com sede social em 5, Allée Scheffer, L-2520 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, inscrito no Registo de Comércio e Sociedades do Luxemburgo sob o número B209310 ("**CACEIS**"), como novo banco depositário e agente pagador, agente administrativo, registador e agente corporativo da Sociedade em substituição do J.P. MORGAN SE, sucursal do Luxemburgo ("**JPM**") (a "**Migração**").

Serve-se informar que a *Commission de Surveillance du Secteur Financier* (a "**CSSF**") aprovou a Migração em 1 de outubro de 2025.

A Migração foi decidida no melhor interesse dos acionistas da Sociedade. O Conselho acredita que o CACEIS fornecerá à Sociedade serviços mais eficientes e uma melhor experiência global aos acionistas. Ademais, as condições gerais das comissões de serviço a pagar pela Sociedade ao CACEIS serão mais favoráveis aos investidores em comparação com o nível atual. Consequentemente, espera-se que a Migração resulte numa poupança líquida de custos para a Sociedade e seus investidores (significando uma diminuição nas comissões globais, não obstante o ligeiro aumento nas comissões de transação e de auditoria, conforme descrito adiante).

Informa-se que a Migração não terá qualquer impacto no perfil de risco dos subfundos, nem na forma como são geridos ou na sua alocação de ativos.

De modo a garantir uma transferência fluida e precisa de responsabilidades que resulte numa Migração sem falhas, o Conselho deseja informar que não serão aceites pedidos de subscrição,

Em caso de qualquer discrepância entre as versões em inglês e português do aviso aos acionistas, a versão em inglês prevalecerá.

conversão ou resgate relativos aos subfundos da Sociedade (os "**Subfundos**") entre 26 de novembro de 2025 e 28 de novembro de 2025, inclusive (3 dias úteis) (o "**Período de Suspensão de Operações**").

Ressalta-se que o valor líquido dos ativos dos Subfundos continuará a ser calculado e publicado durante o Período de Suspensão de Operações.

O Conselho informa que os pedidos de subscrição, conversão e resgate voltarão a ser aceites no dia útil seguinte ao Período de Suspensão de Operações (isto é, 1 de dezembro de 2025), de acordo com o procedimento estabelecido na Seção "THE SHARES" do Prospeito.

As ordens apresentadas durante o Período de Suspensão de Operações serão executadas ao primeiro valor líquido disponível após o termo do referido período.

O Conselho informa que todos os custos associados à Migração serão integralmente suportados pela Santander Asset Management Luxembourg S.A., sociedade gestora da Sociedade (a "**Sociedade Gestora**"), e pelo CACEIS e, portanto, não serão imputados à Sociedade, exceto pelos seguintes custos:

- as despesas operacionais relacionadas com a transferência de ativos do JPM para o CACEIS enquanto novo custodiante, incluindo taxas de liquidação para cada um dos mercados onde os ativos se encontram depositados, bem como taxas de transferência de numerário, que implicarão custos técnicos no montante aproximado de EUR 22,949 (0,0004 % dos ativos da Sociedade); e
- no âmbito do processo de auditoria das contas anuais, os auditores da Sociedade realizarão uma auditoria específica à Migração, particularmente durante o período de execução paralela anterior à data efetiva da migração. O Conselho entende que a intervenção dos auditores da Sociedade proporcionará segurança quanto à exatidão, integralidade e fiabilidade da informação financeira tanto antes como após a Migração. Neste contexto, o Conselho prevê um acréscimo de EUR 850 + IVA por subfundo nas comissões anuais de auditoria.

Conforme descrito, estes custos serão suportados pela Sociedade e, como tal, indiretamente por si enquanto investidor da Sociedade. Estes custos são considerados não materiais e de caráter pontual.

O Conselho deseja ainda informar que o CACEIS, na qualidade de futuro banco depositário e agente pagador, agente administrativo, registador e agente corporativo da Sociedade, já começou a aceder e a tratar informações dos investidores. Este tratamento inclui a comunicação das informações dos investidores às afiliadas do CACEIS. Os investidores poderão aceder a informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo o exercício dos seus direitos de titular de dados, em: <https://www.caceis.com/who-we-are/compliance/>.

Em caso de qualquer discrepância entre as versões em inglês e português do aviso aos acionistas, a versão em inglês prevalecerá.

A partir da Data de Eficácia, quaisquer questões dos acionistas poderão ser dirigidas ao CACEIS através do seguinte endereço de correio eletrónico FDS-Investor-services@caceis.com ou através do sítio web da Sociedade Gestora: <https://www.santanderassetmanagement.lu>.

Por fim, informa-se que o Prospeto revisto e os documentos de informação fundamental dos Subfundos, refletindo a alteração acima mencionada, estarão disponíveis gratuitamente, mediante solicitação, na sede social da Sociedade, junto dos representantes locais da Sociedade ou no sítio web da Sociedade: <https://www.santanderassetmanagement.lu/document-library/documents>, conforme aplicável.

Não hesitem em contactar-nos ou ao vosso consultor financeiro caso necessitem de qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

O Conselho de Administração